



## Decreto Legislativo Nº 010/2023

**EMENTA:** Mantem o Veto Integral do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei Nº 017/2023 - Lei Decretada Nº 1.462/2023, Mensagem de Veto, atinente ao mencionado projeto de lei, e da outras providências.

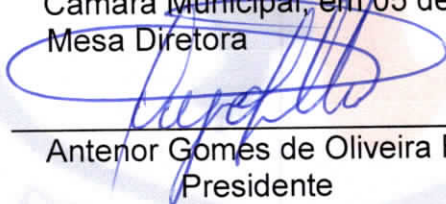
O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições, tendo por fulcro o disposto no Art. 24, IV da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 32 do Regimento Interno da Câmara, faz saber que o Plenário aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:


**Art. 1º** - Fica Mantido o Veto Integral ao Projeto de Lei Nº 017/2023, e Lei Decretada Nº 1.462/2023, Mensagem de Veto do Prefeito Municipal de Tacaratu-PE., referente ao mencionado projeto de lei, de Autoria do Poder Legislativo, mantendo o dito projeto integralmente vetado.


**Art. 2º** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

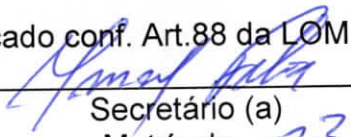
Câmara Municipal, em 05 de Setembro de 2023  
Mesa Diretora

  
Antenor Gomes de Oliveira Filho  
Presidente

  
José Rinaldo Araújo da Silva  
1º Secretário

  
Antônio Barros de Araújo  
2º Secretário

Publicado conf. Art.88 da LOM, 05/09/2023

  
Secretário (a)  
Matrícula 037

87 9 9957-0129  
87 3843-1501

[camdetacaratu@gmail.com](mailto:camdetacaratu@gmail.com)  
[www.tacaratu.pe.leg.br](http://www.tacaratu.pe.leg.br)

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,  
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE

